



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.465/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 15.428,51 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais, cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

04 – ADVOCACIA GERAL

04.122.0021.2.017 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

001 – *Recurso Próprio do Município*

3.3.90.14.01 – Diárias – Servidor _____ R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0021.2.022 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

001 – *Recurso Próprio do Município*

3.3.90.14.01 – Diárias – Servidor _____ R\$ 1.500,00

3.3.90.33.01 – Passagens Servidor _____ R\$ 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.813.0042.1.033 – MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 8.928,51

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, serão utilizados recursos financeiros disponíveis em conta vinculada ao contrato de repasse nº **110.606-39/2000 – INDESP**, no valor de **R\$ 8.928,51** e redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0029.2.058 – CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

001 – *Recurso Próprio do Município*

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ R\$ 6.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, de 17 de dezembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616